



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA SUPERMAX
EMPREENDEMENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de **EDUCAÇÃO**, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMAX EMPREENDEMENTOS LTDA**, com sede à Faz Vargem Grande, nº S/N, Bairro: Area Rural De Formiga, Município: Formiga/MG, CEP: 35.578-899, Telefone (37)3322-9643, CNPJ nº 10.973.149.0001-00, neste ato representada por **DEYVID CASTRO ARANTES**, CPF nº 054.145.366-19, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022, Processo 042/2021** elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula QUARTA do **contrato nº 143/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

O fornecimento dos itens descritos abaixo, terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unit. Contratado R\$	Valor Reajuste R\$	ValorUnit. Reajustado R\$	Valor Total do Reajuste R\$
007	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA - A Tinta deve ser fabricada com resina desenvolvida especialmente para pavimentos viários, não provocando danos aos mesmos. Utilizando solvente como diluente, não agride o meio ambiente. Deve ser uma tinta não inflamável de baixa toxicidade, que reduz riscos de acidente e garante melhores condições de segurança aos operadores que	BALDE	50	240,00	465,00	465,00	23.250,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	trabalham na sua aplicação. Esse produto deve possuir altos índices de sólidos em volume, acarretando uma espessura seca 30% maior na mesma espessura úmida, quando comparada às tintas convencionais para demarcação à base de solvente. A tinta deve estar em conformidade com a ABNT- NBR 11862:2020; Deve ser acondicionada em baldes de 18 litros; As alças das latas devem vir com revestimento em borracha ou plástico, facilitando o carregamento das mesmas.						
009	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA - A Tinta deve ser fabricada com resina desenvolvida especialmente para pavimentos viários, não provocando danos aos mesmos. Utilizando solvente como diluente, não agride o meio ambiente. Deve ser uma tinta não inflamável de baixa toxicidade, que reduz riscos de acidente e garante melhores condições de segurança aos operadores que trabalham na sua aplicação. Esse produto deve possuir altos índices de sólidos em volume, acarretando uma espessura seca 30% maior na mesma espessura úmida, quando comparada às tintas convencionais para demarcação à base de solvente. A tinta deve estar em conformidade com a ABNT- NBR 11862:2020; Deve ser acondicionada em	BALDE	400	224,50	428,00	428,00	171.200,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

baldes de 18 litros; As alças das latas devem vir com revestimento em borracha ou plástico, facilitando o carregamento das mesmas.							
Valor Total (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)							194.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 92.650,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em razão do reequilíbrio de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 143/2022** cujo valor global originário era **R\$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais)**, passará para o valor de **R\$ 194.450,00 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinqüentareais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26.782.2067.2106 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100

FICHA: 1047

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Santa Luzia, 30 de agosto de 2022.

**THIAGO
HENRIQUE
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por THIAGO HENRIQUE
FERREIRA
Dados: 2022.08.31 17:08:10
-03'00'

Thiago Henrique Ferreira
*Secretária Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas*
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DEYVID

CASTRO

ARANTES:054

14536619

Assinado de forma
digital por DEYVID
CASTRO
ARANTES:05414536619
Dados: 2022.09.01
10:12:44 -03'00'

Deyvid Castro Arantes
Representante Legal
Supermax Empreendimentos Ltda

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____